

CM HOSPITALAR S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 12.420.164/0001-57
NIRE 35.300.486.854 | Código CVM n.º 25682

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2026**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** realizada em 11.08.2026, às 11 horas por videoconferência, conforme o disposto no estatuto da CM Hospitalar S.A. ("Companhia"), sendo considerada como realizada, para todos os fins legais, na sede social da Companhia, situada à Rua Miryan Strambi, n.º 915, Bairro Recreio Anhanguera CEP 14097-052, cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensadas as formalidades de convocação prévia em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 12, parágrafo único, do estatuto social da Companhia.
- 3. MESA:** Presidente: Carla Schmitzberger; e, Secretária: Clarissa Falcão Rebello.
- 4. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: **(i)** prorrogação do prazo para exercício do direito de preferência para subscrição do aumento do capital social da Companhia, aprovado, dentro do limite do capital autorizado, na reunião do Conselho de Administração de 26.06.2026, no montante de até R\$ 869.761.072,80, mediante subscrição particular de até 966.401.192 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,90 por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das S.A."), a serem integralizadas em moeda corrente nacional ou por meio da capitalização de créditos detidos contra a Companhia, sendo admitida a homologação do aumento de capital parcialmente subscrito, desde que sejam subscritas pelo menos 474.444.722 novas ações, correspondendo a um aumento mínimo de R\$ 427.000.249,80 ("Aumento de Capital"); e **(ii)** autorização à diretoria da Companhia para adotar todas as providências e celebrar todos os instrumentos necessários à efetivação da deliberação acima.
- 5. DELIBERAÇÕES:** instalada a reunião, os conselheiros Thayan Nascimento Hartmann, Mario Sergio Ayres Cunha Ribeiro e Luiz Felipe Duarte Martins Costa manifestaram que não participariam das discussões e deliberações, e retiraram-se da reunião. Assim, após discussões das matérias da Ordem do Dia, os Conselheiros independentes presentes, por unanimidade de votos:
 - 5.1.** Aprovar, tendo em vista solicitações de investidores interessados em operacionalizar a subscrição e a integralização de novas ações por meio da capitalização de créditos de debêntures emitidas pela Companhia, a prorrogação do prazo para exercício do direito de preferência na

subscrição do Aumento de Capital em 14 (quatorze) dias. Desse modo, o termo final para exercício do direito de preferência, que se encerraria em 17 de agosto de 2026 passará a se encerrar em 31 de agosto de 2026.

5.1.1. Ratificação do Aumento de Capital. Ficam ratificadas as demais regras, termos e condições do Aumento de Capital.

5.1.2. Anexo E à RCVM 80. As informações exigidas pela regulamentação aplicável, notadamente o artigo 33, XXXI, da Resolução CVM n.º 80/2022 ("RCVM 80"), na forma do Anexo E à RCVM 80, são apresentadas consolidadas com o novo prazo para exercício do direito de preferência no Anexo I à presente ata.

5.2. Autorizar a diretoria da Companhia a adotar todas as providências e celebrar todos os instrumentos necessários à efetivação da deliberação acima.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, após lida e conferida foi assinada por todos os presentes.

Ribeirão Preto, 11 de agosto de 2026.

[certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio]

Clarissa Falcão Rebello
Secretária

CM HOSPITALAR S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 12.420.164/0001-57
NIRE 35.300.486.854 | Código CVM n.º 25682

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2026**

ANEXO I

**ANEXO E À RCVM 80
(COMUNICAÇÃO SOBRE AUMENTO DE CAPITAL DELIBERADO PELO CONSELHO DE ADMINIS-
TRAÇÃO)
CONSOLIDAÇÃO DO ANEXO DIVULGADO EM 26.06.2026**

1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante:

- I – conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações;**
- II – exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição;**
- III – capitalização de lucros ou reservas; ou**
- IV – subscrição de novas ações.**

O aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social, no montante de até R\$ 869.761.072,80, mediante a emissão e subscrição particular de até 966.401.192 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,90 por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das S.A., a serem integralizadas: (a) em moeda corrente nacional ou (b) por meio da capitalização de créditos detidos contra a Companhia, sendo admitida a homologação do aumento de capital parcialmente subscrito, desde que sejam subscritas pelo menos 474.444.722 novas ações, correspondendo a um aumento mínimo de R\$ 427.000.249,80 ("Aumento de Capital").

Considerando a possibilidade de homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito, o capital social da Companhia poderá passar dos atuais R\$ 2.549.392.366,31 para, no mínimo, R\$ 2.976.392.616,11, e, no máximo, até R\$ 3.419.153.439,11, considerando os montantes mínimo e máximo do Aumento de Capital.

Ressalta-se que o Aumento de Capital pode, ainda, corresponder a um montante dentro do intervalo da subscrição mínima e do valor máximo acima indicado, hipótese em que o capital social da Companhia corresponderia à soma da cifra atual do capital social da Companhia com o valor efetivamente subscrito.

Será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência na subscrição das novas ações, nos termos do art. 171 da Lei das S.A.

As ações poderão ser integralizadas: (i) à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos; ou (ii) mediante a capitalização de créditos decorrentes da titularidade das debêntures da: (a) série única da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da Companhia (código B3: CMPH14) ("Debêntures CMPH14"); (b) série única da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da Companhia (código B3: VVEO15) ("Debêntures VVEO15"); (c) série única da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da Companhia (código B3: VVEO16) ("Debêntures VVEO16"); e (d) série única da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da Companhia (código B3: VVEO17) ("Debêntures VVEO17") e, em conjunto com as Debêntures CMPH14, as Debêntures VVEO15 e as Debêntures VVEO16, ("Debêntures") ("Créditos").

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas.

A administração acredita que o Aumento de Capital nos termos e condições ora aprovados, ainda que venha a ser limitado ao valor correspondente à subscrição mínima, poderá contribuir para reduzir o endividamento líquido da Companhia, assegurar maior equilíbrio financeiro e aprimorar a estrutura de capital da Companhia.

A Companhia esclarece que o Aumento de Capital poderá acarretar a diluição societária da participação dos atuais acionistas da Companhia que optem por não exercer seu direito de preferência para a subscrição das novas ações. O acionista poderá optar por vender ou ceder seus direitos de subscrição ao invés de subscrever novas ações.

Além da diluição potencial dos acionistas que não acompanharem o Aumento de Capital, a administração monitorará os efeitos da Operação sobre a cotação das ações da Companhia e sobre o atendimento às regras aplicáveis de listagem e negociação, inclusive quanto à cotação mínima exigida pela B3, podendo adotar, se necessário, medidas societárias de reenquadramento.

3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

O Conselho Fiscal opinou favoravelmente ao Aumento de Capital em reunião realizada em 25.06.2026, conforme parecer anexo à ata da referida reunião que se encontra disponível para consulta na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia e da CVM na internet.

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

I) Descrever a destinação dos recursos:

O Aumento de Capital ora aprovado, considerando os recursos a serem integralizados em moeda corrente nacional e a possibilidade de capitalização de créditos detidos contra a Companhia, deve contribuir para reduzir o endividamento líquido da Companhia, assegurar maior equilíbrio financeiro e aprimorar a estrutura de capital da Companhia.

II) Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:

O Aumento de Capital prevê a emissão de, no mínimo, 474.444.722 e, no máximo, 966.401.192 novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

III) Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

Todas as novas ações subscritas em razão do Aumento de Capital farão jus aos mesmos direitos, vantagens e restrições atribuídos às demais ações ordinárias existentes de emissão da Companhia, incluindo dividendos, juros sobre capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados a partir da data de sua emissão.

IV) Informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:

Nos termos do art. 171 da Lei das S.A., todos os acionistas da Companhia terão direito de preferência para subscrever ações no âmbito do Aumento de Capital, na proporção da participação detida no capital social no encerramento do pregão de 01.07.2026 ("Data de Corte"), conforme participações registradas na Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos") e na Itaú Corretora de Valores S.A. ("Escriturador"), instituição responsável pela escrituração de ações da Companhia.

Nesse contexto, acionistas que sejam partes relacionadas poderão subscrever ações no âmbito do Aumento de Capital, mediante exercício de seu direito de preferência.

Adicionalmente, a administração esclarece que a DNA CAPITAL CONSULTORIA LTDA. ("DNA"), gestora de fundos de investimento que, em conjunto, são titulares de ações representativas de 37,53%, apresentou compromisso de fazer com que um ou mais veículos de investimento geridos por ela exerçam seus direitos de subscrição para efetuar a Subscrição Mínima, integralizando as novas ações subscritas por meio da capitalização de Créditos.

V) Informar o preço de emissão das novas ações:

O preço de emissão é de R\$ 0,90 por ação ordinária, nominativa, escritural e sem valor nominal ("Preço de Emissão"), tendo sido fixado conforme o item (VIII) abaixo, nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das S.A., sem diluição injustificada dos atuais acionistas, considerando o preço médio da cotação das ações de emissão da Companhia ponderada pelo volume de ações negociadas nos 30 pregões da B3 encerrados em 25.06.2026, com a aplicação de deságio correspondente a 29,79%.

VI) Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital:

Não aplicável, uma vez que as ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal e nenhuma parcela do preço de emissão será destinada à reserva de capital.

VII) Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento:

A administração acredita que o Aumento de Capital nos termos e condições ora aprovados pode reduzir o endividamento líquido da Companhia, assegurar maior equilíbrio financeiro e aprimorar a estrutura de capital da Companhia.

Como o Aumento de Capital se dará por meio de subscrição particular, respeitando o direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia de participarem desse aumento na proporção de suas participações sociais, a diluição só ocorrerá caso os acionistas deixem de exercer seu respectivo direito de preferência. Caso contrário, os acionistas manterão suas participações atuais no capital social.

O percentual de diluição potencial resultante da emissão para os acionistas que não subscreverem qualquer ação no Aumento de Capital será, aproximadamente, de, no máximo: (i) 75,37%, considerando a subscrição e a integralização total do Aumento de Capital; e (ii) 60,04%, considerando a subscrição e integralização apenas da subscrição mínima.

VIII) Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha:

O Preço de Emissão foi fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das S.A., sem diluição injustificada dos atuais acionistas, considerando o preço médio da cotação das ações de emissão da Companhia ponderada pelo volume de ações negociadas nos 30 pregões da B3 encerrados em 25.06.2026, com a aplicação de deságio correspondente a 29,79%.

A administração acredita que o critério de fixação do Preço de Emissão amparado a partir da cotação das ações de emissão da Companhia reflete, de forma adequada, referência do próprio mercado para a emissão das novas ações.

Adicionalmente, o deságio proposto pela administração da Companhia, em linha com operações de mercado, tem por objetivo ampliar a atratividade do Aumento de Capital, estimulando a participação de investidores e maximizando a efetividade da transação, com maior captação de recursos.

IX) Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado:

A fixação do Preço de Emissão com deságio de cerca de 29,79% foi definida considerando a volatilidade do mercado acionário brasileiro e em linha com práticas de mercado em operações similares, buscando estimular a adesão de investidores e maximizar a efetividade da transação.

X) Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão;

Não aplicável.

XI) REVOGADO

XII) Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos:

Não foram realizados aumentos de capital privados nos últimos 3 anos.

Adicionalmente, a Companhia esclarece que, no período, ocorreu aumento de capital no contexto de oferta pública de distribuição primária de ações de emissão da Companhia, nos termos aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 01.08.2023. Na ocasião, foi aprovada a fixação do preço de emissão de R\$ 21,21 por ação após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado no Brasil, junto a investidores profissionais e a determinados investidores estrangeiros (*bookbuilding*), perfazendo o montante total de R\$ 778.348.630,08 para referido aumento.

XIII) Apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão:

Nos termos do art. 171 da Lei das S.A., os acionistas da Companhia ao encerramento do pregão da Data de Corte (01.07.2026) terão direito de preferência na subscrição das novas ações.

Caso a totalidade dos acionistas exerça seus direitos de preferência na subscrição das novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, não haverá diluição dos acionistas.

O percentual de diluição potencial resultante da emissão para os acionistas que não subscreverem qualquer ação no Aumento de Capital será de, aproximadamente, no máximo: (i) 75,37% considerando a subscrição e a integralização total do Aumento de Capital; e (ii) 60,04%, considerando a subscrição e integralização apenas das ações correspondentes à subscrição mínima.

XIV) Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas:

Os titulares de ações da Companhia, na proporção da posição acionária que possuírem no capital da Companhia na Data de Corte, poderão exercer o direito de preferência para a subscrição das novas ações no âmbito do Aumento de Capital, podendo subscrever ou ceder tal direito para que terceiros o façam, no período de 2 de julho de 2026 (inclusive) a 31 de agosto de 2026 (inclusive).

As ações poderão ser integralizadas: (i) à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos; ou (ii) mediante a capitalização dos Créditos (conforme acima definido).

Como o Aumento do Capital poderá ser homologado ainda que parcialmente subscrito, desde que atingida a subscrição mínima, o subscritor deverá, no ato de subscrição, determinar se a sua subscrição estará condicionada a (i) que haja subscrição da totalidade das ações objeto do Aumento de Capital, hipótese em que tal subscritor receberá a totalidade das ações subscritas por ele somente se o valor total máximo do Aumento de Capital for atingido; ou (ii) que haja a subscrição de uma quantidade mínima de ações objeto do Aumento de Capital, definida a critério do próprio subscritor, mas que não poderá ser inferior à subscrição mínima, hipótese em que tal subscritor receberá as ações subscritas por ele somente se a quantidade mínima de ações objeto do Aumento de Capital indicada por tal subscritor for atingida e na quantidade descrita abaixo.

O subscritor que condicionar sua subscrição nos termos do item (ii) acima, deverá, no momento da subscrição, indicar se, implementada a condição prevista, pretende receber a totalidade das ações por ele subscritas ou quantidade equivalente à proporção entre o número total de ações efetivamente subscritas e o número máximo de ações originalmente ofertadas no Aumento de Capital.

Na falta de manifestação do subscritor, presumir-se-á o interesse em receber a totalidade das ações por ele subscritas.

A Companhia não abrirá prazo adicional para a revisão da decisão de subscrição no caso de homologação parcial do Aumento de Capital.

Para aqueles que optarem por exercer o direito de preferência para a subscrição das ações no ambiente escritural, o exercício poderá se dar por meio da assinatura de boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador, acompanhado da entrega da documentação descrita no item (XV) abaixo e demais informações e documentos que venham a ser requeridos pelo Escriturador.

Os acionistas que desejarem realizar a subscrição por meio dos respectivos agentes de custódia dos titulares de direitos de subscrição deverão observar os procedimentos operacionais, prazos e regras estipuladas pelos agentes de custódia e pela Central Depositária da B3.

A Companhia irá divulgar aviso aos acionistas com orientações sobre os demais procedimentos a serem observados pelos respectivos titulares dos Créditos oriundos das Debêntures que pretendem capitalizá-los no âmbito do Aumento de Capital.

XV) Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito:

Será concedido a todos os acionistas direito de preferência na subscrição das novas ações a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital, na proporção de suas participações no capital da Companhia no dia 01.07.2026, observadas as negociações realizadas até esse dia, inclusive.

O direito de preferência poderá ser exercido no prazo de 61 (sessenta e um) dias, iniciando-se em 2 de julho de 2026 (inclusive) (dia útil imediatamente subsequente à Data de Corte), e se encerrando em 31 de agosto de 2026 (inclusive).

Cada ação ordinária já existente dará ao seu titular o direito de subscrever até 3,0600879315689 ação no âmbito do Aumento de Capital, de forma que todos os acionistas possam subscrever uma quantidade de novas ações que representem até, aproximadamente, 306,0087931568900% do número de ações de que forem titulares na Data de Corte.

A partir do dia 02.07.2026 (inclusive), as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas “ex-direitos” de subscrição.

Os acionistas que pretendam exercer seu direito de preferência deverão seguir os procedimentos abaixo:

- Ações escrituradas no Escriturador: Os titulares de ações escrituradas junto ao Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital deverão, dentro do prazo para exercício do direito de preferência, entrar em contato com a equipe de Atendimento a Investidores da Itaú Corretora de Valores, por meio da rede de agências Itaú-Unibanco ou através dos telefones 3003-9285 (capitais e

regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades) para (A) preencher e assinar o boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador, (B) entregar a documentação descrita abaixo, e (C) realizar o pagamento do preço correspondente:

- i. Pessoa Física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de endereço e comprovante de renda;
 - ii. Pessoa Jurídica: original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou contrato social consolidado, em vigor, cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), documentação societária outorgando poderes de representação, se for o caso, e originais da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do comprovante de residência de seus representantes;
 - iii. Fundo de Investimento: original e cópia do regulamento do fundo, dos documentos societários do administrador/gestor e documentação societária outorgando poderes de representação, se for o caso, e originais da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do comprovante de residência dos representantes, bem como cartão de inscrição do fundo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Ações Custodiadas na Central Depositária da B3: Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos da B3 deverão exercer os respectivos direitos de preferência, conforme as instruções de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos da B3.

Nos termos do artigo 171, § 6º da Lei das S.A., os acionistas titulares de direito de preferência para a subscrição das ações poderão cedê-los livremente para terceiros.

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia deverão observar os procedimentos estabelecidos pela B3 e pelo Escriturador para fins da cessão de seus direitos de preferência, dentro do prazo estabelecido para o exercício do direito de preferência, e com a antecedência necessária para permitir as providências necessárias à cessão e ao exercício da subscrição dos direitos cedidos no referido prazo.

XVI) Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras:

Observados os procedimentos específicos da B3 ou do Escriturador, conforme o caso, o subscritor que desejar deverá, no momento da subscrição, solicitar reserva de eventuais sobras de ações não subscritas durante o prazo de exercício do direito de preferência, conforme

procedimentos e prazos a serem previstos em Aviso aos Acionistas a ser oportunamente divulgado pela administração da Companhia.

A administração da Companhia esclarece que o subscritor poderá subscrever sobras na mesma proporção dos direitos de preferência à subscrição de ações – tanto próprios como eventualmente adquiridos de terceiros que efetiva e tempestivamente tenham exercido, nos termos do artigo 171, §7º, “b”, da Lei das S.A.

Ressalta-se ainda que, no ato da subscrição das sobras a que tiver direito, na proporção do número de ações subscritas durante o prazo para exercício do direito de preferência, o subscritor poderá solicitar uma quantidade adicional de sobras, limitada ao número total de ações disponíveis para subscrição a título de sobras.

Caso haja mais pedidos de sobras do que o número total de ações pendentes de subscrição, será realizado rateio proporcional entre os subscritores interessados nas sobras, nos termos do artigo 171, § 7º, alínea “b”, da Lei das S.A. A proporção de sobras a ser alocada no rateio será calculada por multiplicação (1) do número de ações efetivamente subscritas pelo subscritor em questão durante o prazo de exercício do direito de preferência pelo (2) resultado da divisão (a) do número total de ações remanescentes disponíveis para serem subscritas, pelo (b) número total de ações efetivamente subscritas durante o prazo do exercício do direito de preferência por todos os subscritores interessados nas sobras.

Por fim, a administração esclarece que será admitida a cessão do direito de subscrição de sobras pelos subscritores que tenham feito a reserva de sobras, observados os prazos e procedimentos a serem detalhados pela Companhia em aviso aos acionistas.

XVII) Descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital; e

Caso seja constatado o atingimento de subscrição de ações correspondente ao montante mínimo do Aumento de Capital após a consumação do prazo para exercício do direito de preferência e do prazo para subscrição de sobras, será admitida a convocação de reunião do Conselho de Administração para homologar o Aumento de Capital parcialmente subscrito, ocasião em que será proposta, ainda, a oportuna reforma do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para contemplar a nova cifra do capital social e o número de ações depois do Aumento de Capital.

XVIII) Caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível:

Não aplicável, considerando que o Preço de Emissão das novas ações poderá ser integralizado por meio de moeda corrente nacional ou por meio dos Créditos.

5. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve

I – informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas;

II – informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal;

III – em caso de distribuição de novas ações: a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e e) informar o tratamento das frações, se for o caso;

IV – informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976; e

V – informar e fornecer as informações e documentos previstos no art. 2º acima, quando cabível.

Não aplicável, visto que não se trata de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas.

6. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve:

I – informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e

II – descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

Não aplicável, visto que não se trata de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição.

7. Em caso de aumentos de capital decorrentes de plano de opção, o emissor deve informar:

I – data da assembleia geral de acionistas em que o plano de opção foi aprovado;

II – valor do aumento de capital e do novo capital social;

III – número de ações emitidas de cada espécie e classe;

IV – preço de emissão das novas ações;

V – REVOGADO

VI – percentual de diluição potencial resultante da emissão.

Não aplicável, visto que não se trata de aumento de capital decorrente de plano de opção.

CM HOSPITALAR S.A.
Publicly-Held Company
CNPJ No. 12.420.164/0001-57
NIRE No. 35.300.486.854 | CVM Code No. 25682

**MINUTES OF THE MEETING OF THE BOARD OF DIRECTORS
HELD ON AUGUST 11, 2026**

- 1. DATE, TIME AND PLACE:** Held on August 11, 2026, at 11:00 a.m., by videoconference, pursuant to the bylaws of CM Hospitalar S.A. (the “Company”), and deemed to have been held, for all legal purposes, at the Company’s headquarters, located at Rua Miryan Strambi, No. 915, Recreio Anhanguera, ZIP Code 14097-052, in the City of Ribeirão Preto, State of São Paulo.
- 2. CALL NOTICE AND ATTENDANCE:** The formalities for prior call notice were waived due to the attendance of all members of the Company’s Board of Directors, pursuant to Article 12, sole paragraph, of the Company’s bylaws.
- 3. PRESIDING BOARD:** Chair: Carla Schmitzberger; and Secretary: Clarissa Falcão Rebello.
- 4. AGENDA:** To resolve on: (i) the extension of the period for exercising preemptive rights to subscribe for the increase in the Company’s capital stock approved, within the authorized capital limit, at the meeting of the Board of Directors held on June 26, 2026, in an amount of up to R\$869,761,072.80, through the private subscription of up to 966,401,192 new common, registered, book-entry shares with no par value, at an issue price of R\$0.90 per share, determined pursuant to Article 170, Paragraph 1, Item III, of Law No. 6,404, dated December 15, 1976 (the “Brazilian Corporations Law”), to be paid in Brazilian currency or through the capitalization of claims held against the Company, with the partial confirmation of the capital increase being permitted, provided that at least 474,444,722 new shares are subscribed for, corresponding to a minimum increase of R\$427,000,249.80 (the “Capital Increase”); and (ii) the authorization for the Company’s Executive Board to take all measures and execute all instruments necessary to implement the resolution above.
- 5. RESOLUTIONS:** Upon the meeting being called to order, Board members Thayan Nascimento Hartmann, Mario Sergio Ayres Cunha Ribeiro and Luiz Felipe Duarte Martins Costa stated that they would not participate in the discussions or resolutions and withdrew from the meeting. Accordingly, after discussing the matters on the Agenda, the independent Board members in attendance unanimously resolved to:
 - 5.1.** Approve, in view of requests received from investors interested in carrying out the subscription and payment of the new shares through the capitalization of claims arising from debentures issued by the Company, the extension, by 14 (fourteen) days, of the period for exercising preemptive rights to subscribe for the Capital Increase. Accordingly, the deadline for

exercising preemptive rights, which would expire on August 17, 2026, shall now expire on August 31, 2026.

5.1.1. Ratification of the Capital Increase. All other rules, terms and conditions of the Capital Increase are hereby ratified.

5.1.2. Annex E to CVM Resolution 80. The information required under the applicable regulations, particularly Article 33, Item XXXI, of CVM Resolution No. 80/2022 (“CVM Resolution 80”), in the form of Annex E to CVM Resolution 80, is presented, consolidated to reflect the new period for exercising preemptive rights, in **Annex I** to these minutes.

5.2. Authorize the Company’s Executive Board to take all measures and execute all instruments necessary to implement the resolution above.

6. CLOSING, PREPARATION AND READING OF THE MINUTES: There being no further business to discuss, the meeting was adjourned for the time necessary to prepare these minutes, which, after being read and reviewed, were signed by all those in attendance.

Ribeirão Preto, August 11, 2026.

(I hereby certify that these minutes are a true and accurate copy of the minutes drawn up in the proper corporate book.)

Clarissa Falcão Rebello
Secretary

CM HOSPITALAR S.A.
Publicly-Held Company
CNPJ No. 12.420.164/0001-57
NIRE No. 35.300.486.854 | CVM Code No. 25682

**MINUTES OF THE MEETING OF THE BOARD OF DIRECTORS
HELD ON AUGUST 11, 2026**

ANNEX I

**ANNEX E TO CVM RESOLUTION 80
(NOTICE OF CAPITAL INCREASE APPROVED BY THE BOARD OF DIRECTORS)
CONSOLIDATED VERSION OF THE ANNEX DISCLOSED ON JUNE 26, 2026**

1. The issuer must disclose to the market the amount of the increase and the new capital stock, and whether the increase will be carried out through:

- I – conversion of debentures or other debt securities into shares;**
- II – exercise of subscription rights or subscription warrants;**
- III – capitalization of profits or reserves; or**
- IV – subscription of new shares.**

The capital increase approved by the Company's Board of Directors, within the authorized capital limit set forth in the Bylaws, in an amount of up to R\$869,761,072.80, through the issuance and private subscription of up to 966,401,192 new common, registered, book-entry shares with no par value, at an issue price of R\$0.90 per share, determined pursuant to Article 170, Paragraph 1, Item III, of the Brazilian Corporations Law, to be paid up: (a) in Brazilian currency; or (b) through the capitalization of claims held against the Company, with the partial confirmation of the capital increase being permitted, provided that at least 474,444,722 new shares are subscribed for, corresponding to a minimum increase of R\$427,000,249.80 (the "Capital Increase").

Considering the possibility of partial confirmation of the Capital Increase, the Company's capital stock may increase from the current R\$2,549,392,366.31 to a minimum of R\$2,976,392,616.11 and a maximum of R\$3,419,153,439.11, considering the minimum and maximum amounts of the Capital Increase.

It should be noted that the Capital Increase may also correspond to an amount within the range between the minimum subscription and the maximum amount indicated above, in which case the Company's capital stock would correspond to the sum of the current amount of the Company's capital stock and the amount effectively subscribed for.

The Company's shareholders will be assured preemptive rights to subscribe for the new shares, pursuant to Article 171 of the Brazilian Corporations Law.

The shares may be paid up: (i) in cash, in Brazilian currency, upon subscription, subject to the rules and procedures of the Bookkeeper and the Central Securities Depository; or (ii) through the capitalization of claims arising from the ownership of the debentures of: (a) the single series of the Company's 4th (fourth) issuance of simple, non-convertible, secured debentures, with an additional personal guarantee (B3 code: CMPH14) ("CMPH14 Debentures"); (b) the single series of the Company's 5th (fifth) issuance of simple, non-convertible, secured debentures, with an additional personal guarantee (B3 code: VVEO15) ("VVEO15 Debentures"); (c) the single series of the Company's 6th (sixth) issuance of simple, non-convertible, secured debentures, with an additional personal guarantee (B3 code: VVEO16) ("VVEO16 Debentures"); and (d) the single series of the Company's 7th (seventh) issuance of simple, non-convertible, secured debentures, with an additional personal guarantee (B3 code: VVEO17) ("VVEO17 Debentures" and, together with the CMPH14 Debentures, the VVEO15 Debentures and the VVEO16 Debentures, the "Debentures") (the "Claims").

2. Explain in detail the reasons for the increase and its legal and economic consequences.

Management believes that the Capital Increase under the terms and conditions approved herein, even if limited to the amount corresponding to the minimum subscription, may contribute to reducing the Company's net indebtedness, ensuring greater financial stability and improving the Company's capital structure.

The Company clarifies that the Capital Increase may result in the dilution of the equity interests held by the Company's current shareholders who elect not to exercise their preemptive rights to subscribe for the new shares. Shareholders may elect to sell or assign their subscription rights instead of subscribing for new shares.

In addition to the potential dilution of shareholders who do not participate in the Capital Increase, management will monitor the effects of the transaction on the trading price of the Company's shares and on compliance with the applicable listing and trading rules, including the minimum trading price required by B3, and may adopt corporate measures to restore compliance, if necessary.

3. Provide a copy of the opinion of the Fiscal Council, if applicable.

The Fiscal Council issued an opinion in favor of the Capital Increase at the meeting held on June 25, 2026, as set forth in the opinion attached to the minutes of such meeting, which is available for review at the Company's headquarters and on the Company's and the CVM's websites.

4. In the event of a capital increase through the subscription of shares, the issuer must:

I) Describe the allocation of the proceeds:

The Capital Increase approved herein, considering the proceeds to be paid up in Brazilian currency and the possibility of capitalizing claims held against the Company, should contribute to reducing the Company's net indebtedness, ensuring greater financial stability and improving the Company's capital structure.

II) State the number of shares issued of each type and class:

The Capital Increase provides for the issuance of at least 474,444,722 and up to 966,401,192 new common shares, all registered, book-entry shares with no par value.

III) Describe the rights, benefits and restrictions attached to the shares to be issued:

All new shares subscribed for as a result of the Capital Increase will be entitled to the same rights, benefits and restrictions attached to the Company's other outstanding common shares, including dividends, interest on equity and any other capital remuneration that may be declared as from their issuance date.

IV) State whether related parties, as defined under the accounting rules governing this matter, will subscribe for shares in the capital increase, specifying the respective amounts when such amounts are already known:

Pursuant to Article 171 of the Brazilian Corporations Law, all Company shareholders will have preemptive rights to subscribe for shares within the scope of the Capital Increase, in proportion to the interests held in the capital stock at the close of trading on July 1, 2026 (the "Record Date"), based on the positions registered with the B3 Central Securities Depository (the "Central Securities Depository") and Itaú Corretora de Valores S.A. (the "Bookkeeper"), the institution responsible for the bookkeeping of the Company's shares..

In this context, shareholders that are related parties may subscribe for shares within the scope of the Capital Increase by exercising their preemptive rights.

In addition, management clarifies that DNA Capital Consultoria Ltda. ("DNA"), the manager of investment funds that collectively hold shares representing 37.53% of the Company's capital stock, has undertaken to cause one or more investment vehicles managed by it to exercise their subscription rights to complete the Minimum Subscription, paying for the new shares subscribed for through the capitalization of the Claims.

V) State the issue price of the new shares:

The issue price is R\$0.90 per common, registered, book-entry share with no par value (the “Issue Price”) and was determined as described in Item VIII below, pursuant to Article 170, Paragraph 1, Item III, of the Brazilian Corporations Law, without unjustified dilution of the current shareholders, based on the volume-weighted average trading price of the Company’s shares over the 30 B3 trading sessions ended June 25, 2026, applying a discount of 29.79%.

VI) State the par value of the shares issued or, in the case of shares with no par value, the portion of the issue price to be allocated to the capital reserve:

Not applicable, since the shares issued by the Company have no par value and no portion of the issue price will be allocated to the capital reserve.

VII) Provide management’s opinion on the effects of the capital increase, particularly with respect to the dilution resulting from the increase:

Management believes that the Capital Increase under the terms and conditions approved herein may reduce the Company’s net indebtedness, ensure greater financial stability and improve the Company’s capital structure.

As the Capital Increase will be carried out through a private subscription, respecting the preemptive rights of the Company’s current shareholders to participate in the increase in proportion to their equity interests, dilution will occur only if shareholders fail to exercise their respective preemptive rights. Otherwise, shareholders will maintain their current interests in the capital stock.

The potential dilution percentage resulting from the issuance for shareholders who do not subscribe for any shares in the Capital Increase will be approximately, and at most: (i) 75.37%, considering the full subscription and payment of the Capital Increase; and (ii) 60.04%, considering the subscription and payment of only the minimum subscription.

VIII) State the calculation criterion for the issue price and explain in detail the economic factors that determined its selection:

The Issue Price was determined pursuant to Article 170, Paragraph 1, Item III, of the Brazilian Corporations Law, without unjustified dilution of the current shareholders, based on the volume-weighted average trading price of the Company’s shares over the 30 B3 trading sessions ended June 25, 2026, applying a discount of 29.79%.

Management believes that the criterion used to determine the Issue Price based on the trading price of the Company's shares appropriately reflects the market's own benchmark for the issuance of the new shares.

In addition, the discount proposed by the Company's management, in line with market transactions, is intended to increase the attractiveness of the Capital Increase, encouraging investor participation and maximizing the effectiveness of the transaction through greater fundraising.

IX) If the issue price was set at a premium or discount to the market value, identify the reason for the premium or discount and explain how it was determined:

The Issue Price was set at a discount of approximately 29.79%, taking into consideration the volatility of the Brazilian stock market and market practices in similar transactions, with a view to encouraging investor participation and maximizing the effectiveness of the transaction.

X) Provide copies of all appraisal reports and studies supporting the determination of the issue price;

Not applicable.

XI) REVOKED

XII) State the issue prices of shares in capital increases carried out over the last 3 (three) years:

No private capital increases have been carried out over the last 3 years.

In addition, the Company clarifies that, during the period, a capital increase occurred in the context of a public primary offering of shares issued by the Company, pursuant to the resolutions approved by the Board of Directors at the meeting held on August 1, 2023. On that occasion, the issue price was set at R\$21.21 per share following completion of the procedure for collecting investment intentions carried out in Brazil with professional investors and certain foreign investors (*bookbuilding*), totaling R\$778,348,630.08 for such increase.

XIII) Present the potential dilution percentage resulting from the issuance:

Pursuant to Article 171 of the Brazilian Corporations Law, the Company's shareholders at the close of trading on the Record Date (July 1, 2026) will have preemptive rights to subscribe for the new shares.

If all shareholders exercise their preemptive rights to subscribe for the new common, registered, book-entry shares with no par value, there will be no dilution of the shareholders.

The potential dilution percentage resulting from the issuance for shareholders who do not subscribe for any shares in the Capital Increase will be approximately, and at most: (i) 75.37%, considering the full subscription and payment of the Capital Increase; and (ii) 60.04%, considering the subscription and payment of only the shares corresponding to the minimum subscription.

XIV) State the periods, conditions and method for subscription and payment of the shares issued:

Holders of the Company's shares, in proportion to their shareholding in the Company's capital stock on the Record Date, may exercise their preemptive rights to subscribe for the new shares within the scope of the Capital Increase, and may subscribe for such shares or assign such rights so that third parties may do so, during the period from July 2, 2026 (inclusive) to August 31, 2026 (inclusive).

The shares may be paid up: (i) in cash, in Brazilian currency, upon subscription, subject to the rules and procedures of the Bookkeeper and the Central Securities Depository; or (ii) through the capitalization of the Claims (as defined above).

As the Capital Increase may be confirmed even if partially subscribed for, provided that the minimum subscription is reached, upon subscription, the subscriber must determine whether its subscription will be conditional upon: (i) the subscription of all shares subject to the Capital Increase, in which case such subscriber will receive all shares subscribed for by it only if the total maximum amount of the Capital Increase is reached; or (ii) the subscription of a minimum number of shares subject to the Capital Increase, to be determined at the subscriber's discretion, which may not be lower than the minimum subscription, in which case such subscriber will receive the shares subscribed for by it only if the minimum number of shares subject to the Capital Increase indicated by such subscriber is reached, and in the quantity described below.

A subscriber that conditions its subscription pursuant to Item (ii) above must indicate, at the time of subscription, whether, upon satisfaction of the applicable condition, it intends to receive all shares subscribed for by it or a number equivalent to the ratio between the total number of shares effectively subscribed for and the maximum number of shares originally offered in the Capital Increase.

In the absence of an express statement by the subscriber, it will be presumed that the subscriber wishes to receive all shares subscribed for by it.

The Company will not provide an additional period for subscribers to revise their subscription decisions in the event of partial confirmation of the Capital Increase.

Those who elect to exercise their preemptive rights to subscribe for shares in the book-entry environment may do so by signing a subscription form, in the form to be made available by the

Bookkeeper, accompanied by the documentation described in Item XV below and any other information and documents that may be required by the Bookkeeper.

Shareholders wishing to subscribe through the respective custody agents of holders of subscription rights must comply with the operating procedures, deadlines and rules established by the custody agents and the B3 Central Securities Depository.

The Company will disclose a notice to shareholders containing instructions on the other procedures to be followed by the respective holders of Claims arising from the Debentures who intend to capitalize them within the scope of the Capital Increase.

XV) State whether shareholders will have preemptive rights to subscribe for the new shares issued and detail the terms and conditions applicable to such rights:

All shareholders will be granted preemptive rights to subscribe for the new shares to be issued within the scope of the Capital Increase, in proportion to their interests in the Company's capital stock on July 1, 2026, taking into account trades carried out through and including that date.

The preemptive rights may be exercised within a period of 61 (sixty-one) days, beginning on July 2, 2026 (inclusive), the business day immediately following the Record Date, and ending on August 31, 2026 (inclusive).

Each existing common share will entitle its holder to subscribe for up to 3.0600879315689 shares within the scope of the Capital Increase, so that all shareholders may subscribe for a number of new shares representing up to approximately 306.0087931568900% of the number of shares they held on the Record Date.

As from July 2, 2026 (inclusive), the Company's shares will trade ex-subscription rights.

Shareholders intending to exercise their preemptive rights must follow the procedures below:

- Shares recorded with the Bookkeeper: Holders of shares recorded with the Bookkeeper who wish to exercise their preemptive rights to subscribe for the Capital Increase must, within the period for exercising such rights, contact Itaú Corretora de Valores' Investor Service team through the Itaú-Unibanco branch network or by telephone at 3003-9285 (state capitals and metropolitan areas) or 0800 7209285 (other locations) to: (A) complete and sign the subscription form, in the form to be made available by the Bookkeeper; (B) submit the documentation described below; and (C) pay the corresponding price:
 - i. Individuals Identity Card, Individual Taxpayer Registry (CPF), proof of address and proof of income;

- ii. Legal Entities: Original and copy of the bylaws and minutes of the election of the current Executive Board, or the consolidated articles of association in force; National Registry of Legal Entities (CNPJ) registration card; corporate documents granting representation powers, if applicable; and originals of the Identity Card, Individual Taxpayer Registry (CPF) and proof of residence of their representatives;
- iii. Investment Funds: Original and copy of the fund's regulations, the corporate documents of the administrator/manager and the corporate documents granting representation powers, if applicable; originals of the Identity Card, Individual Taxpayer Registry (CPF) and proof of residence of the representatives; and the fund's National Registry of Legal Entities (CNPJ) registration card.
- Shares Held in Custody with the B3 Central Depository: Holders of subscription rights held in custody with the B3 Central Securities Depository must exercise their respective preemptive rights in accordance with the instructions of their custody agents and the rules established by the B3 Central Securities Depository itself.

Pursuant to Article 171, Paragraph 6, of the Brazilian Corporations Law, shareholders holding preemptive rights to subscribe for shares may freely assign such rights to third parties.

Holders of shares issued by the Company must comply with the procedures established by B3 and the Bookkeeper for the assignment of their preemptive rights, within the period established for exercising such rights and sufficiently in advance to permit completion of the measures required for the assignment and exercise of the assigned subscription rights within such period.

XVI) State management's proposal for the treatment of any unsubscribed shares:

Subject to the specific procedures of B3 or the Bookkeeper, as applicable, any subscriber wishing to do so must, upon subscription, request a reservation of any unsubscribed shares remaining after the period for exercising preemptive rights, in accordance with the procedures and deadlines to be set forth in a Notice to Shareholders to be disclosed in due course by the Company's management.

The Company's management clarifies that subscribers may subscribe for unsubscribed shares in the same proportion as the preemptive rights to subscribe for shares, whether their own rights or rights acquired from third parties, that they effectively and timely exercised, pursuant to Article 171, Paragraph 7, Item "b," of the Brazilian Corporations Law.

It should also be noted that, when subscribing for the unsubscribed shares to which they are entitled, in proportion to the number of shares subscribed for during the period for exercising

preemptive rights, subscribers may request an additional quantity of unsubscribed shares, limited to the total number of shares available for subscription as unsubscribed shares.

If requests for unsubscribed shares exceed the total number of shares remaining available for subscription, a pro rata allocation will be made among the subscribers interested in such shares, pursuant to Article 171, Paragraph 7, Item “b,” of the Brazilian Corporations Law. The proportion of unsubscribed shares to be allocated in the pro rata allocation will be calculated by multiplying: (1) the number of shares effectively subscribed for by the relevant subscriber during the period for exercising preemptive rights; by (2) the result of dividing: (a) the total number of remaining shares available for subscription; by (b) the total number of shares effectively subscribed for during the period for exercising preemptive rights by all subscribers interested in the unsubscribed shares.

Finally, management clarifies that subscribers who reserved unsubscribed shares will be permitted to assign their subscription rights to such unsubscribed shares, subject to the deadlines and procedures to be detailed by the Company in a notice to shareholders.

XVII) Describe in detail the procedures to be adopted if partial confirmation of the capital increase is permitted; and

If it is determined, following the end of the period for exercising preemptive rights and the period for subscribing for unsubscribed shares, that the number of shares subscribed for corresponds to the minimum amount of the Capital Increase, a meeting of the Board of Directors may be called to confirm the partially subscribed Capital Increase. At such time, a corresponding amendment to Article 5 of the Company’s Bylaws will also be proposed to reflect the new amount of the capital stock and the number of shares following the Capital Increase.

XVIII) If the issue price of the shares may be paid, in whole or in part, with assets: (a) provide a complete description of the assets that will be accepted; (b) explain the relationship between the assets and the issuer’s corporate purpose; and (c) provide a copy of the appraisal report for the assets, if available:

Not applicable, considering that the Issue Price of the new shares may be paid up in Brazilian currency or through the Claims..

5. In the event of a capital increase through the capitalization of profits or reserves, the issuer must

- I – state whether it will result in a change to the par value of the shares, if any, or in the distribution of new shares to shareholders;**
- II – state whether the capitalization of profits or reserves will be carried out with or without a change in the number of shares, in the case of companies with shares with no par value;**

III – in the event of a distribution of new shares: (a) state the number of shares issued of each type and class; (b) state the percentage that shareholders will receive in shares; (c) describe the rights, benefits and restrictions attached to the shares to be issued; (d) state the acquisition cost, in reais per share, to be attributed so that shareholders may comply with Article 10 of Law No. 9,249, dated December 26, 1995; and (e) state the treatment of fractions, if applicable;

IV – state the period provided for in Paragraph 3 of Article 169 of Law No. 6,404/1976; and

V – provide the information and documents referred to in Article 2 above, as applicable.

Not applicable, since this is not a capital increase through the capitalization of profits or reserves.

6. In the event of a capital increase through the conversion of debentures or other debt securities into shares or through the exercise of subscription warrants, the issuer must:

I – state the number of shares issued of each type and class; and

II – describe the rights, benefits and restrictions attached to the shares to be issued.

Not applicable, since this is not a capital increase through the conversion of debentures or other debt securities into shares or through the exercise of subscription warrants.

7. In the event of capital increases arising from an option plan, the issuer must state:

I – the date of the shareholders' meeting at which the option plan was approved;

II – the amount of the capital increase and the new capital stock;

III – the number of shares issued of each type and class;

IV – the issue price of the new shares;

V – REVOKED

VI – the potential dilution percentage resulting from the issuance.

Not applicable, since this is not a capital increase arising from an option plan.